

O prazo de vigência da concessão foi fixado em 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Tal prazo foi definido com base no modelo econômico-financeiro de referência, comportando a amortização dos investimentos a serem realizados e a remuneração compatível com a assunção de custos e despesas dos encargos dos serviços.

Para a concessão foram consideradas outorgas fixas, sendo o pagamento das mesmas uma condição para assinatura do contrato. Também foi considerado o pagamento de outorga variável, a ser dispensadas nos primeiros 12 (doze) meses

Salienta-se que a concessionária será responsável pelos custos e despesas de operação dos serviços do respectivo lote por todo o período de vigência contratual, devendo realizar as manutenções que se façam necessárias.

3. Quantidade solicitada: Para fixação da quantidade estimada utilizou-se como referência o estudo realizado pelo diretor e Responsável pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade – SETRAM, que realizou a contagem unitária de todos os boletins emitidos pela Concessionária nos anos de 2018 e 2019, no qual se realizou amostragem com dados do biênio, com características verídicas em inteiro teor, bem como a projeção do cálculo de percentual concernentemente a expectativa do aumento e evolução da frota veicular, com cálculos auferidos desde o ano de 2006 até o ano de 2019, conforme relatório em anexo, parte integrante do procedimento.

Desta forma, com embasamento em estudo realizado alhures, em comparação com as tarifas praticadas pela antiga empresa Concessionária, em que pese, teve seu contrato com prazo em março de 2020.

Concluímos que no período de cento e vinte (120) meses, a projeção de evolução da frota, estima-se em 50.06 % (cinquenta inteiros e seis décimos por cento), totalizando a monta de 163.361 (cento e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e um) veículos circulando em nosso município.

Bem assim, podemos concluir que no biênio de 2018 e 2019, as ações pertinentes a Guarda de Trânsito de Brusque do Município de Brusque, exceto, os retidos e recolhidos pelos Órgãos Estaduais e pelo Poder Judiciário, auferiu-se a totalização de 647 (seiscentos e quarenta e sete) remoções pelos motivos diversos explicitados no relatório, totalizando 4.865 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco) dias de cobrança de diárias por uso do pátio.

Nisso, tendo por base salutar, o mesmo percentual de incremento da frota, ou seja, de 50.06 % (cinquenta inteiros e seis décimos por cento), estima-se, em cento e vinte meses (120) meses, em razão de proporcionalidade, 970 (novecentos e setenta) remoções e 7.300 (sete mil e trezentos) dias de cobrança de diárias para uso do pátio.

Por evidente, na alcinha de somatização procedimental estimada, multiplicada pela soma das médias meridianas dos preços adotados pelo mercado, constantes no Termo de Referência, parte integrante da minuta do instrumento de convocação editalício, calcula-se o valor total a ser licitado, o montante de R\$ 9.375.616,30 (nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

4. Da validade (conveniência e oportunidade) e benefícios: Garantir o fornecimento de serviços públicos de guincho, depósito e guarda de veículos, resultantes de infrações de trânsito, sinistros e ou acidentes de trânsito, ações fiscalizatórias no tocante à aplicação do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e outras demandas dos Órgãos de Polícia Estadual, bem como por parte do Poderes Judiciário Estadual e Federal.

5. Justificativa do preço: O preço estimado para a aquisição é de R\$ 9.375.616,30 (nove milhões e trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme método fundamentado no referido item 2, acima elencado, fundamentado em pesquisas de mercado quanto as tarifas, conforme orçamentos em anexo, bem como aferições desenvolvidas pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento do disposto no artigo 3º, da Lei 8.666/93, no qual preconiza que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E que a mesma Lei, referente a concorrência pública em seu artigo 17, § 1º, bem como a Lei Federal n. 9.503/97 e a Lei Federal n. 8.987/95.

Pelo exposto, restou devidamente demonstrado a necessidade de abertura de processo licitatório por concorrência pública, para atendimento das demandas do Município de Brusque, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade – SETRAM.

RENATO BIANCHI
Responsável pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade – SETRAM

DECRETO Nº 8602 -2020

Publicação Nº 2460468

DECRETO nº 8.602, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre jornada de trabalho especial aos servidores públicos municipais da Atenção Primária de Saúde – APS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, Considerando a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional,

Considerando o alto grau de stress enfrentado pelos servidores da Atenção Primária,

Considerando o nível de vulnerabilidade e sofrimento psíquico dos servidores, devido ao expressivo número de casos de profissionais infectados pelo COVID-19.

Considerando que o grande volume de atendimentos de usuários com sintomas diversos é realizado pela Atenção Primária de Saúde – APS, Considerando a concordância com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque – SINEB,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida jornada de trabalho especial de 36 horas semanais, pelo período de 46 (quarenta e seis) dias, aos servidores públicos municipais da Atenção Primária de Saúde – APS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2020 e vigência até 31/05/2020.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de abril de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031-2018

Publicação Nº 2460461

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031-2018

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato nº 031/2018 entre o Município de Brusque e ROLF KAESTNER Objeto: termo aditivo prorrogação e reajuste R\$ 40.164,00.Origem Dispensa de Licitação nº 012/2018 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Eliani Ap. Busnardo Buemo e Rolf Kaestner

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2460454

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Materiais de Construção Nova Casa Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura
Valor total: R\$ 795,95
Dotação orçamentária: 80.002.0175120301.2292.3393024000.00020000 e 00060000.
Vigência: 31/12/2020.
Fiscal: Gilberto Cesar Albrecht
Brusque-SC, 28 de abril de 2020.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2460455

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Luminare Comércio de Lustres Eireli
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura
Valor total: R\$ 688,50
Dotação orçamentária: 80.002.0175120301.2292.3393024000.00020000 e 00060000.
Vigência: 31/12/2020.
Fiscal: Gilberto Cesar Albrecht
Brusque-SC, 28 de abril de 2020.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2020 -SAMAE

Publicação Nº 2460457

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2020
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Elton Luiz Madeira EPP
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura
Valor total: R\$ 10.724,20
Dotação orçamentária: 80.002.0175120301.2292.3393024000.00020000 e 00060000.
Vigência: 31/12/2020.